

Prefeitura Municipal de Guariba Conforme o Vínculo com os Recursos

Exercício de 2025 - Anexo 8, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
04.000.0000	Administração	17.067.630,54		17.067.630,54
04.122.0000	Administração Geral	13.406.752,22		13.406.752,22
04.122.0002	Possui o objetivo de intermediar o contato direto do Prefeito com o público e demais segmentos da sociedade, além de promover a ligação entre o Chefe do Executivo e as demais Secretarias e outros órgãos do âmbito Municipal, Estadual e Federal, objetivando uma administração participativa voltada para o interesse público.	1.507.687,24		1.507.687,24
04.122.0003	Secretaria Municipal de Administração tem como objetivo elaborar, promover e acompanhar a política de administração de gestão de pessoas da Prefeitura de Guariba, atendendo com eficiência, eficácia e transparência, todos os servidores e cidadãos, melhorando a qualidade do serviço público municipal em consonância com a política de gestão e em conformidade com os objetivos estratégicos da gestão de governo.	10.338.466,28		10.338.466,28
04.122.0034	Fazer a gestão de frotas e utilizar ferramentas e métodos que permite eliminar possíveis riscos inerentes ao investimento dos seus veículos, além de aumentar a qualidade do serviço, a produtividade e a efetividade das suas operações.	1.560.598,70		1.560.598,70
04.123.0000	Administração Financeira	3.660.878,32		3.660.878,32
04.123.0007	Compete à Secretaria Municipal de Finanças e orçamento gerenciar e manter o equilíbrio financeiro e orçamentario de todos os órgãos da Administração Municipal. Desenvolve a política financeira e tributária do município, nas atividades de lançamento, arrecadação e fiscalização de tributos, recebimento e movimentação de valores e de lançamentos contábeis.	3.660.878,32		3.660.878,32
06.000.0000	Segurança Pública	3.196.753,04	266.030,09	3.462.783,13
06.181.0000	Policiamento	3.130.630,22	266.030,09	3.396.660,31
06.181.0044	À Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil compete propor e conduzir a política pública de defesa social do Município, com ênfase na prevenção da violência e realização de programas sociais, planejando e executando as ações de defesa social; coordenar as ações da Guarda Patrimonial; promover ações em conjunto com outras secretarias municipais, na busca de garantir a paz social e a dignidade humana	3.130.630,22	266.030,09	3.396.660,31
06.182.0000	Defesa Civil	66.122,82		66.122,82
06.182.0044	À Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil compete propor e conduzir a política	66.122,82		66.122,82

Prefeitura Municipal de Guariba

Conforme o Vínculo com os Recursos

Exercício de 2025 - Anexo 8, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
	pública de defesa social do Município, com ênfase na prevenção da violência e realização de programas sociais, planejando e executando as ações de defesa social; coordenar as ações da Guarda Patrimonial; promover ações em conjunto com outras secretarias municipais, na busca de garantir a paz social e a dignidade humana			
08.000.0000	Assistência Social	8.011.418,76	670.201,76	8.681.620,52
08.241.0000	Assistência à Pessoa Idosa	401.886,09	136.637,23	538.523,32
08.241.0009	O programa do Idoso tem Objeto manter os preceitos do Estatuto do Idoso, destinado a regular os direitos assegurados às pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos. O idoso goza de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhe, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, para preservação de sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade. É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária. Garantir que sejam atendidas às necessidades locais.	401.886,09	136.637,23	538.523,32
08.242.0000	Assistência à Pessoa com Deficiência	208.038,11	54.492,15	262.530,26
08.242.0010	O Objetivo do programa é garantir a Inclusão de Pessoas com Deficiência, destinada a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania. Este programa atende os preceitos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Congresso Nacional por meio do Decreto Legislativo no 186, de 9 de julho de 2008, em conformidade com o procedimento previsto no § 3o do art. 5o da Constituição da República Federativa do Brasil, em vigor para o Brasil, no plano jurídico externo, desde 31 de agosto de 2008, e promulgados pelo Decreto no 6.949, de 25 de agosto de 2009, data de início de	208.038,11	54.492,15	262.530,26

Prefeitura Municipal de Guariba

Conforme o Vínculo com os Recursos

Exercício de 2025 - Anexo 8, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
	sua vigência no plano interno.			
	É considerada pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.			
	O programa prevê o atendimento das necessidades locais em conformidade com as leis vigentes			
08.243.0000	Assistência à Criança e ao Adolescente	1.763.110,52	192.212,24	1.955.322,76
08.243.0008	O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos em Lei.	297.040,14		297.040,14
08.243.0019	Objetivo do programa é assegurar os direitos da criança e adolescente considera-se criança, para os efeitos desta Lei, a pessoa até doze anos de idade incompleto, e adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade. A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade. O município deve corroborar com as leis vigentes que tange os cuidados a todas as crianças e adolescentes.	1.466.070,38	192.212,24	1.658.282,62
08.244.0000	Assistência Comunitária	5.638.384,04	286.860,14	5.925.244,18
08.244.0027	Fortalecer a função protetiva da família, prevenir a ruptura de seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Visa a formulação e o desenvolvimento do programa que, dentro de sua competência regulará o serviço social buscando a participação das associações representativas da comunidade, favorecendo e coordenando as iniciativas particulares, fortalecendo a família como um todo abrangendo as crianças, os adolescentes, os deficientes e os Idosos incluindo aqueles que reconhecidamente carecem de maior atenção junto aos programas sociais desenvolvidos pelo município.	5.638.384,04	286.860,14	5.925.244,18
10.000.0000	Saúde	37.448.150,19	19.578.329,49	57.026.479,68
10.301.0000	Atenção Básica	5.458.987,89	7.463.674,15	12.922.662,04

Prefeitura Municipal de Guariba

Conforme o Vínculo com os Recursos

Exercício de 2025 - Anexo 8, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
10.301.0038	Esse programa tem como finalidade garantir para o quadriênio os serviços da atenção primária, visando promover e proteger a saúde, a prevenção de agravos, garantir o diagnóstico, tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção da saúde com a finalidade de desenvolver a atenção integral que impacte na situação de saúde das pessoas e nos condicionantes de saúde da coletividade.	5.458.987,89	7.463.674,15	12.922.662,04
10.302.0000	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	31.020.783,64	11.183.724,57	42.204.508,21
10.302.0039	Garantir a continuidade dos serviços da atenção especializada para o quadriênio de 2018/2021, o acesso a assistência ambulatorial, hospitalar e de urgência de média complexidade, através oferta de consultas, tratamento e de procedimentos de intervenção, principalmente em situações crônicas e de doenças agudas.	31.020.783,64	11.183.724,57	42.204.508,21
10.303.0000	Suporte Profilático e Terapêutico	92.445,48	277.591,88	370.037,36
10.303.0040	Para o quadriênio de 2018/2021 o planejamento é manter as atividades relacionadas à aquisição, seleção, programação, armazenamento e distribuição desses medicamentos, como forma de garantia do acesso a medicamentos no SUS para integralidade do tratamento medicamentoso em todas as fases evolutivas das doenças, em nível ambulatorial.	92.445,48	277.591,88	370.037,36
10.304.0000	Vigilância Sanitária	176.817,04	8.899,63	185.716,67
10.304.0041	Promover a qualidade de vida, empoderando a população para reduzir a vulnerabilidade e os riscos à saúde relacionados aos seus modos de viver, condições de trabalho, habitação, ambiente, educação, lazer, cultura e acesso a bens e serviços essenciais.	176.817,04	8.899,63	185.716,67
10.305.0000	Vigilância Epidemiológica	699.116,14	644.439,26	1.343.555,40
10.305.0041	Promover a qualidade de vida, empoderando a população para reduzir a vulnerabilidade e os riscos à saúde relacionados aos seus modos de viver, condições de trabalho, habitação, ambiente, educação, lazer, cultura e acesso a bens e serviços essenciais.	699.116,14	644.439,26	1.343.555,40
11.000.0000	Trabalho	2.453.057,58		2.453.057,58
11.332.0000	Relações de Trabalho	2.453.057,58		2.453.057,58
11.332.0015	O programa de Emprego Relação do Trabalho tem como objetivo principal desenvolver políticas para alavancar a criação de empregos e também aproximar as relações com os empresários que possibilitam a empregabilidade dos nossos munícipes, outro fato inerente à secretaria é a reciclagem profissional que qualifica trabalhadores que buscam	631.091,82		631.091,82

Prefeitura Municipal de Guariba Conforme o Vínculo com os Recursos

Exercício de 2025 - Anexo 8, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
11.332.0037	uma ocupação e renda. O programa social destinado a subsidiar, parcialmente, o custo de aquisição dos passes rodoviários pelos trabalhadores domésticos que se deslocam, diariamente, ate as cidades de jaboticabal e ribeirão preto, nas quais mantém contrato de trabalho com carteira assinada,1 ou na qualidade de diaristas, criado pela LEI MUNICIPAL N° 2.316, de 2 DE ABRIL DE 2009, com as alterações dadas pela LEI MUNICIPAL N° 2.325, DE 14 DE MAIO DE 2009, objetiva combater o desemprego no Município, a fim de minimizar os efeitos negativos da economia nacional, cujos reflexos atingiram em cheio as condições sócio economicas da população local, diante da diminuição acentuada do mercado de trabalho.	1.821.965,76		1.821.965,76
12.000.0000	Educação	27.561.295,53	58.630.980,09	86.192.275,62
12.306.0000	Alimentação e Nutrição	1.469.205,98	5.917.739,58	7.386.945,56
12.306.0018	Oferecer assistência alimentar paralelamente ao atendimento educacional, visando desenvolvimento harmônico integrado aos alunos da rede municipal de ensino. Garantir a alimentação e nutrição, assegurando o acesso a alimentos com qualidade, diversidade e excelente valor nutritivo.	1.469.205,98	5.917.739,58	7.386.945,56
12.361.0000	Ensino Fundamental	18.342.814,12	31.914.567,79	50.257.381,91
12.361.0016	O Objetivo do Ensino Municipalizado Fundeb é desenvolver a capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores. Manter a oferta de vagas do Ensino Fundamental na Rede Municipal, assegurar a melhoria da qualidade do ensino, valorizando e capacitando os profissionais da educação. Garantir ao educando uma educação de qualidade em um ambiente favorável, agradável e acessível a todos.	18.342.814,12	31.914.567,79	50.257.381,91
12.365.0000	Educação Infantil	6.407.785,26	20.798.672,72	27.206.457,98
12.365.0021	Ofertar o maior número de vagas na Rede Municipal de Ensino, garantindo ações eficazes para o atendimento às crianças em idade apta para Educação Infantil. Promover um ambiente escolar com infraestrutura favorável ao ensino e às aprendizagens. Assegurar o desenvolvimento integral das crianças, em seus aspectos físico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade..	6.407.785,26	20.798.672,72	27.206.457,98
12.366.0000	Educação de Jovens e Adultos	421.881,61		421.881,61
12.366.0016	O Objetivo do Ensino Municipalizado Fundeb é desenvolver a capacidade de	421.881,61		421.881,61

Prefeitura Municipal de Guariba

Conforme o Vínculo com os Recursos

Exercício de 2025 - Anexo 8, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
	aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores. Manter a oferta de vagas do Ensino Fundamental na Rede Municipal, assegurar a melhoria da qualidade do ensino, valorizando e capacitando os profissionais da educação. Garantir ao educando uma educação de qualidade em um ambiente favorável, agradável e acessível a todos.			
12.367.0000	Educação Especial	919.608,56		919.608,56
12.367.0016	O Objetivo do Ensino Municipalizado Fundeb é desenvolver a capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores. Manter a oferta de vagas do Ensino Fundamental na Rede Municipal, assegurar a melhoria da qualidade do ensino, valorizando e capacitando os profissionais da educação. Garantir ao educando uma educação de qualidade em um ambiente favorável, agradável e acessível a todos.	919.608,56		919.608,56
13.000.0000	Cultura	2.231.389,19	721.359,59	2.952.748,78
13.392.0000	Difusão Cultural	2.231.389,19	721.359,59	2.952.748,78
13.392.0022	O setor responsável por Artes e Cultura tem como atribuições implantar uma política cultural no Município; coordenar e promover o desenvolvimento de atividades, instituições, empreendimentos e iniciativas de natureza artística, turística e histórica; permitir à população acesso aos equipamentos e bens culturais; organizar e administrar a infraestrutura artística, turísticas e cultural do Município.	2.231.389,19	721.359,59	2.952.748,78
14.000.0000	Direitos da Cidadania		128.471,46	128.471,46
14.451.0000	Infraestrutura Urbana		128.471,46	128.471,46
14.451.0023	A Secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana é de extrema importância para toda a população, sendo responsável pelo cuidado da cidade em geral. Ela se concentra na execução e conservação e melhoramento das vias públicas; organização e controle dos serviços públicos. A Secretaria ainda prepara a especificação dos materiais a serem utilizados nas diversas obras do município. Os trabalhos de pavimentação em geral, modificação de traçado de passeios laterais e obras semelhantes relativas a vias e logradouros públicos também são executados pela Secretaria. Executa consertos e reparos em prédios		128.471,46	128.471,46

Prefeitura Municipal de Guariba

Conforme o Vínculo com os Recursos

Exercício de 2025 - Anexo 8, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
	pertencentes ao Município, colaborando na elaboração de normas relativas e edificações, parcelamento do solo, uso do solo, zoneamento e demais atividades correlatas. O departamento desenvolve um cronograma das obras executadas pela Prefeitura, para efeito de acompanhamento e fiscalização do seu andamento.			
15.000.0000	Urbanismo	7.372.529,81	3.223.313,64	10.595.843,45
15.451.0000	Infraestrutura Urbana	7.372.529,81	3.223.313,64	10.595.843,45
15.451.0002	Possui o objetivo de intermediar o contato direto do Prefeito com o público e demais segmentos da sociedade, além de promover a ligação entre o Chefe do Executivo e as demais Secretarias e outros órgãos do âmbito Municipal, Estadual e Federal, objetivando uma administração participativa voltada para o interesse público.		9.215,74	9.215,74
15.451.0023	A Secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana é de extrema importância para toda a população, sendo responsável pelo cuidado da cidade em geral. Ela se concentra na execução e conservação e melhoramento das vias públicas; organização e controle dos serviços públicos. A Secretaria ainda prepara a especificação dos materiais a serem utilizados nas diversas obras do município. Os trabalhos de pavimentação em geral, modificação de traçado de passeios laterais e obras semelhantes relativas a vias e logradouros públicos também são executados pela Secretaria. Executa consertos e reparos em prédios pertencentes ao Município, colaborando na elaboração de normas relativas e edificações, parcelamento do solo, uso do solo, zoneamento e demais atividades correlatas. O departamento desenvolve um cronograma das obras executadas pela Prefeitura, para efeito de acompanhamento e fiscalização do seu andamento.	7.372.529,81	3.214.097,90	10.586.627,71
18.000.0000	Gestão Ambiental	9.536.150,40	22.758,68	9.558.909,08
18.541.0000	Preservação e Conservação Ambiental	9.536.150,40	22.758,68	9.558.909,08
18.541.0028	Meio Ambiente tem por objetivo a criação das condições necessárias à concretização de um desenvolvimento integrado, equilibrado, e sustentável para o município. Para tanto, promove a preservação do meio ambiente, e garante a melhoria da qualidade ambiental, fatores que implicam na economia, saúde, bem-estar e afetam a vida de	9.536.150,40	22.758,68	9.558.909,08

Prefeitura Municipal de Guariba

Conforme o Vínculo com os Recursos

Exercício de 2025 - Anexo 8, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
	toda a população. É responsável por desenvolver e implementar políticas de recuperação, preservação, e conscientização ambiental.			
20.000.0000	Agricultura	7.302,57		7.302,57
20.608.0000	Promoção da Produção Agropecuária	7.302,57		7.302,57
20.608.0043	AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	7.302,57		7.302,57
22.000.0000	Indústria	555.393,49	3.367,40	558.760,89
22.661.0000	Promoção Industrial	555.393,49	3.367,40	558.760,89
22.661.0031	O Programa de governo de Desenvolvimento Econômico tem como objetivo apoiar a elaboração de estudos e projetos voltados ao desenvolvimento do município, por meio de políticas públicas estruturadas facilitando a geração e a disseminação de informações sobre a realidade social e econômica. A ação prevê investimentos que tenham foco na melhoria da competitividade da economia local e na geração de emprego e renda para a população. O programa contempla ainda projetos de infraestrutura e serviços públicos, que tragam impactos relevantes no desenvolvimento.	555.393,49	3.367,40	558.760,89
26.000.0000	Transporte	3.689.643,84		3.689.643,84
26.782.0000	Transporte Rodoviário	3.689.643,84		3.689.643,84
26.782.0020	A educação continuada seria a confirmação de que nunca é tarde para aprender ou que sempre há algo a ser aprendido. Por este motivo, a educação continuada é considerada uma aprendizagem pós-ensino, praticada após a educação básica, em detrimento de suma importância a municipalidade oferece subsídios para o transporte estudantil, para estudantes que geograficamente se encontram distantes dos grandes centros de estudos.	3.689.643,84		3.689.643,84
27.000.0000	Desporto e Lazer	1.998.886,24		1.998.886,24
27.812.0000	Desporto Comunitário	1.998.886,24		1.998.886,24
27.812.0032	O Setor de Esportes e Lazer é responsável por planejar, organizar, coordenar, orientar, executar, controlar e fiscalizar as atividades relativas ao desporto, lazer e recreação, estimulando essas práticas com vistas à expansão potencial existente; administrar, gerir a infraestrutura e proteger o patrimônio desportivo; coordenar os agentes envolvidos no desenvolvimento de práticas esportivas no Município; organizar campeonatos, torneios, competições e encontros regionais esportivos de interesse público; propor	1.998.886,24		1.998.886,24

Prefeitura Municipal de Guariba

Conforme o Vínculo com os Recursos

Exercício de 2025 - Anexo 8, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
	e gerir convênios com órgãos, entidades e municípios, em atividades relativas ao desporto e ao lazer; preparar calendários, programas e guias esportivos e de lazer.			
28.000.0000	Encargos Especiais	6.195.403,07	11.303,81	6.206.706,88
28.841.0000	Refinanciamento da Dívida Interna	4.245.369,31		4.245.369,31
28.846.0000	Outros Encargos Especiais	1.950.033,76	11.303,81	1.961.337,57
	Total	127.325.004,25	83.256.116,01	210.581.120,26

FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 14/Jan/2026, 09h e 28m.